



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DSE Convênio nº

082/08



CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, DEVIDAMENTE INSTITUÍDA PELA LEI Nº 9192 DE 23/11/95, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 41.170 DE 23/09/96, AUTORIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 41.788 DE 15/5/97 E O MUNICÍPIO de BOTUCATU COM A FINALIDADE DE EXECUÇÃO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, DE PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Pelo presente instrumento, a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta capital, na Rua Barra Funda, 930, vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **Dr. Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer**, nos termos do Artigo 14 da Lei nº 9192, de 23/11/95, a seguir denominada Fundação PROCON, e o município de **Botucatu**, representado pelo prefeito municipal **Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**, adiante denominado apenas município, celebram o presente convênio, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor, com vistas ao cumprimento das disposições do Código de Defesa do Consumidor, da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962 e das demais normas legais e regulamentares pertinentes, abrangendo:

- I - a cooperação técnica entre a Fundação PROCON e o município, para a prestação de serviços de proteção e defesa do consumidor;



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DSE Convênio nº

082108



II – a cooperação municipal no exercício das atribuições fiscalizatórias da Fundação PROCON, em matéria de proteção e defesa do consumidor.

Parágrafo Único – O órgão de Proteção e Defesa do Consumidor da Prefeitura poderá usar a sigla “PROCON”, seguida do nome do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

Obrigações da Fundação

A Fundação PROCON se compromete a prestar ao município suporte material e técnico consistente em :

I - quanto à prestação de serviços de proteção e defesa do consumidor, fornecer, na medida da disponibilidade:

- a) material educativo;**
- b) manuais de padronização de atendimento e encaminhamento de reclamações;**
- c) orientações técnicas, elaboração de recomendações e cópias da legislação de interesse;**
- d) modelos de formulários e fichas para o funcionamento do serviço;**
- e) treinamento de servidores públicos, nomeados pelo Município, mediante curso e avaliação obrigatórios, objetivando a execução de atividades de proteção e defesa do consumidor.**

II - quanto à cooperação municipal no exercício das atribuições fiscalizatórias da Fundação PROCON, em matéria de proteção e defesa do consumidor;

- a) fornecer material impresso necessário ao exercício da fiscalização pelo Município;**
- b) treinar os servidores públicos indicados pelo Município para a execução do trabalho de fiscalização;**



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR



- c) fornecer credenciais de Agente de Fiscalização aos servidores públicos considerados aptos, pela Fundação PROCON, após o treinamento e avaliação obrigatórios de que trata a alínea anterior, nos termos do presente Convênio;
- d) informar ao órgão local sobre a legislação pertinente em vigor;
- e) dar o devido andamento aos processos gerados pelos autos de infração, até a emissão da notificação de recolhimento da multa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Obrigações do município

O Município se compromete a:

I – quanto à prestação de serviços de proteção e defesa do consumidor:

- a) criar e manter órgão local de Proteção e Defesa do Consumidor, com todos os meios necessários ao seu bom funcionamento;
- b) selecionar os servidores públicos destinados a treinamento pela Fundação PROCON;
- c) encaminhar à Fundação PROCON, obrigatoriamente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, relatório mensal das atividades do órgão local especificando o número de consultas e reclamações, os trabalhos técnicos realizados e outras atividades, especialmente a celebração de convênios, acordos ou trabalhos em conjunto com outras entidades voltadas para a proteção e defesa do consumidor;
- d) propiciar aos servidores a participação em cursos, reuniões e demais atividades promovidas pela Fundação PROCON para melhor aprimoramento e reciclagem, comunicando eventuais alterações no endereço ou no quadro de pessoal do órgão.

II – quanto à cooperação no exercício das atribuições fiscalizatórias da Fundação PROCON, em matéria de proteção e defesa do consumidor:



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DSE Convênio nº 082/08



- a) criar e manter corpo de fiscalização, subordinado ao órgão local de Proteção e Defesa do Consumidor, com todos os meios necessários ao seu bom funcionamento;
- b) remeter à Fundação PROCON, as vias dos autos de infração, para fins de processamento;
- c) selecionar servidores públicos destinados a treinamento na Fundação PROCON;
- d) enviar relatório mensal, respondendo aos quesitos formulados pela Fundação PROCON e relatando eventuais problemas surgidos no Município, a quantidade de autuações feitas e os trabalhos realizados em conjunto com outras entidades.

CLÁUSULA QUARTA

Disposições gerais

Será repassado, pela Fundação PROCON, à Prefeitura, 50% (cinquenta por cento) do montante arrecadado com sanções derivadas de autos lavrados pelo Município.

§ 1º - Do repasse de verba feito ao Município, no mínimo 10% (dez por cento) deverão ser obrigatoriamente aplicados para manutenção e aprimoramento dos serviços locais de proteção e defesa do consumidor.

§ 2º - Para eficiência da cooperação entre a Fundação PROCON e o Município, haverá uma coordenação dos trabalhos, que caberá à primeira.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Convênio, vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de sua assinatura, prorrogável por igual período, automática e sucessivamente, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, podendo, entretanto, ser desfeito a qualquer tempo por



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DSE Convênio nº 082/08



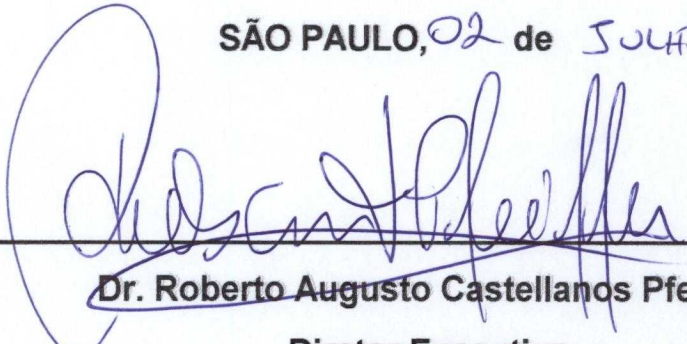
mútuo consentimento dos partícipes ou denúncia de qualquer deles com antecedência de 60 (sessenta) dias, ou ainda, alterado de comum acordo mediante a lavratura de Termo Aditivo, observada, nesta última hipótese a necessidade de aprovação do Governador do Estado.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro da Capital de São Paulo para dirimir as dúvidas acaso originárias deste Convênio, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre os convenentes.

SÃO PAULO, 02 de Junho

de 2008.


Dr. Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer

Diretor Executivo

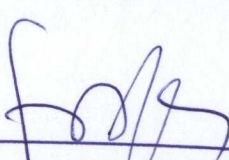
FUNDAÇÃO PROCON/SP


ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO

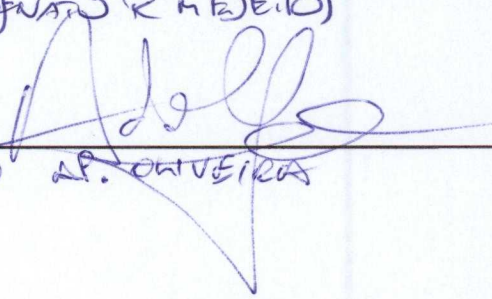
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS

1ª


DSE RENATO R. MEIDOS

2ª


ADELFO A. OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que a lei Orgânica do Município de Botucatu, não exige autorização legislativa para o Executivo celebrar convênios com entidades públicas, para realização de objetivos de interesse do Município.

Botucatu, 29 de maio de 2008.

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Declaração de Bens Atualizada do Exercício 2008 Ano Calendário 2007 de Luiz Henrique Righetti - Coordenador da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral - Secretaria da Administração Penitenciária
Item - Discriminação - 31/12/2006 - 31/12/2007

1 - Compra de um apartamento em Rua Manoel de Cruz Barbosa - apto. 02 - bairro mato Dentro - Ubatuba/SP em 24/05/2007 - Brasil - 0,00 - 35.000,00

Declaração de Bens Atualizada do Exercício 2007 Ano Calendário 2006 de Cláury Santos Alves da Silva - Secretário de Estado da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
Item - Discriminação - 31/12/2005 - 31/12/2006

1 - Parte de um imóvel residencial em Ourinhos/SP na av. Rodrigues Alves, ltr. I matr. 25393 do RI de Ourinhos - Brasil - 9.944,24 - 9.944,24

2 - Dois imóveis residenciais em Ourinhos - SP na Rua Nove de Julho, Registro no livro nº 2 matrícula 5311 do RI de Ourinhos - Brasil - 37.290,90 - 37.290,90

3 - Um imóvel residencial de tijolos em Ourinhos/SP, na Rua Pedro Marques Leão, Jardim Paulista, adquirida em 08-05-95 de Angelo Antonio Breve - CPF 826.389.428-04 - Brasil - 88.020,00 - 88.020,00

4 - Um lote de terreno em Ourinhos/SP, quadra XIV na Vila Soares - Brasil - 1.243,03 - 1.243,03

5 - Parte (1/3) de uma área de terras no município de Ribeira/SP, matrículas 3286,3287, 3027 e 3028 do livro nº 2 do RI de Apia/SP - Brasil - 11.601,61 - 11.601,61

6 - Automóvel Volkswagen Gol 97/98 chassi 9BWZ2377V1255803, lesing com Autolatina S/A. Arrend. Mercantil - CGC 49.324.619-0001/40 em 23/01/1998 com pagamento parcelado, já integralmente quitado - Brasil - 13.065,48 - 13.065,48

7 - Ações Banco Bradesco S/A - Brasil - 165,73 - 165,73

8 - Ações Banco do Estado de São Paulo S/A - Brasil - 248,60 - 248,60

9 - Ações Banco do Brasil - Brasil - 82,86 - 82,86

10 - Ações Banco Mercantil de São Paulo S/A - Brasil - 82,86 - 82,86

11 - Poupança - Nossa Caixa/Nosso Banco em nome do filho Lucas Pocy Alves da Silva 09529-5 - Brasil - 15,54 - 16,83

12 - Fundo de Investimento no Banco Nossa Caixa S/A em Ourinhos/SP, em nome do filho Leandro Pocy da Silva - c/c 11460-5 - Brasil - 26.610,79 - 32.054,42

13 - Fundo de Investimento no Banco Nossa Caixa S/A em Ourinhos/SP, em nome do filho Daniel Pocy Alves da Silva c/c 11700-1 - Brasil - 11.823,19 - 16.211,89

14 - Banco Banespa - c/c 50888-2 - Brasil - 2.173,39 - 12.927,52

15 - Saldo na conta corrente da Nossa Caixa/Nosso Banco c/c 01-021460-0 - Brasil - 48,35 - 26,85

16 - Dinheiro em poder do declarante - Brasil - 5.000,00 - 30.000,00

17 - Aplicação em Fundo de Investimentos na Nossa Caixa/Nosso Banco na conta corrente 01-021460-0 - Brasil - 84.428,08 - 93.829,90

18 - Aplicação financeira em Fundos de Investimentos na Nossa Caixa/Nosso Banco na conta corrente 01-030533-5 - Brasil - 51.434,63 - 57.289,80

19 - Aplicação em Fundos de Investimentos no Banco Banespa c/c 0451-01-050888-2 - Brasil - 55.365,74 - 32.370,38

20 - Fundo de Investimentos no Banco Nossa Caixa S/A em Ourinhos/SP, em nome do filho Lucas Pocy Alves da Silva - conta 01-9293-5 - Brasil - 27.194,35 - 33.827,77

21 - Nossa Caixa-Nosso Banco Ag. Ourinhos/SP - conta 19.11904-6 - Brasil - 315,55 - 2.557,54

22 - Automóvel Chevrolet ano 2001 placa CXW 8081 adquirido de Ouricar-Ourinhos Veículos e Peças Ltda - Brasil - 42.000,00 - 42.000,00

23 - Automóvel Toyota Corolla 2003/2004 placa DIV 3911 adquirido em 26/fevereiro/2003 Deunitat auto Arcandueva Ltda CNPJ 03.389.704/0001-96 por R\$ 54.500,00 (nota fiscal 44.850) - Brasil - 54.500,00 - 54.500,00

24 - Banco Itaú S/A - Ag. em Ourinhos/SP - Ff conta 47253-5 em nome da esposa - Brasil - 13.154,02 - 0,00

25 - Imóvel em Ourinhos/SP - terreno constituído pelo lote 16 da quadra 25 do loteamento denominado Jardim Paulista, objeto da matrícula no 27.993 do CRI, adquirido aos 14/dezembro/2004 de Marília Cintra Matachana - CPF/MF nº 110.604.038-46 e outros, por R\$ 15.000,00 por escritura lavrada nas notas do 1º Rabeleio de Ourinhos/SP, mais despesas, tendo no ano base de 2005, iniciado construção de prédio residencial, investindo R\$ 30.000,00 e mais R\$ 20.000,00 em 2006 - Brasil - 46.500,00 - 66.500,00

26 - Banco Nossa Caixa S/A - em Ourinhos/SP - em nome do filho Daniel - CP 19-011700 - Brasil - 12,51 - 13,54

27 - Banco Nossa Caixa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome do filho Leandro - CP 19-011460-5 - Brasil - 10,14 - 11,07

28 - Banco Nossa Caixa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome do filho Daniel - c/c 9292-7 - Brasil - 106,73 - 212,60

29 - Banco Nossa Caixa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome do filho Leandro - c/c 9291-9 - Brasil - 75,95 - 0,00

30 - Banco Nossa Caixa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome do filho Lucas - c/c 9293-5 - Brasil - 4,34 - 1.337,24

31 - Participação com 50 quotas, na Empresa CSA - consultoria e Assessoria Ltda. em Ourinhos/SP - CNPJ 09.905.498/0001-31, que importa em R\$ 250,00, Inativa - Brasil - 250,00 - 250,00

32 - Banco Nossa Caixa S/A - ag. Ourinhos/SP - c/c - Brasil - 0,00 - 15,13

33 - Banco Santander Banespa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome do filho Lucas - Brasil - 0,00 - 9.027,58

34 - Banco Santander Banespa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome da esposa - Brasil - 0,00 - 507,78

35 - Banco Santander Banespa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome da esposa - Brasil - 0,00 - 46,79

36 - Motocicleta marca Honda 2002/2002 cinza metálico placa DGH 6674 - Brasil - 0,00 - 9.000,00

37 - Os demais bens de propriedade comum do casal, são declarados pelo cônjuge Elisabete Silva Pocy da Silva - CPF nº. 959.949.988-34 - Brasil - 0,01 - 0,01

38 - Banco Nossa Caixa S/A - em Ourinhos/SP - c/c 47253-5 em nome da esposa - Brasil - 0,00 - 12.410,87

39 - Banco Nossa Caixa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome do filho Leandro - CP 19-011460-5 - Brasil - 10,14 - 11,07

40 - Banco Nossa Caixa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome do filho Daniel - c/c 9292-7 - Brasil - 106,73 - 212,60

41 - Banco Nossa Caixa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome do filho Leandro - c/c 9291-9 - Brasil - 75,95 - 0,00

42 - Banco Nossa Caixa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome do filho Lucas - c/c 9293-5 - Brasil - 4,34 - 1.337,24

43 - Participação com 50 quotas, na Empresa CSA - consultoria e Assessoria Ltda. em Ourinhos/SP - CNPJ 09.905.498/0001-31, que importa em R\$ 250,00, Inativa - Brasil - 250,00 - 250,00

44 - Banco Nossa Caixa S/A - ag. Ourinhos/SP - c/c - Brasil - 0,00 - 15,13

45 - Banco Santander Banespa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome do filho Lucas - Brasil - 0,00 - 9.027,58

46 - Banco Santander Banespa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome da esposa - Brasil - 0,00 - 507,78

47 - Banco Santander Banespa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome da esposa - Brasil - 0,00 - 46,79

48 - Motocicleta marca Honda 2002/2002 cinza metálico placa DGH 6674 - Brasil - 0,00 - 9.000,00

49 - Os demais bens de propriedade comum do casal, são declarados pelo cônjuge Elisabete Silva Pocy da Silva - CPF nº. 959.949.988-34 - Brasil - 0,01 - 0,01

50 - Banco Nossa Caixa S/A - em Ourinhos/SP - c/c 47253-5 em nome da esposa - Brasil - 0,00 - 12.410,87

51 - Banco Nossa Caixa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome do filho Leandro - CP 19-011460-5 - Brasil - 10,14 - 11,07

52 - Banco Nossa Caixa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome do filho Daniel - c/c 9292-7 - Brasil - 106,73 - 212,60

53 - Banco Nossa Caixa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome do filho Leandro - c/c 9291-9 - Brasil - 75,95 - 0,00

54 - Banco Nossa Caixa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome do filho Lucas - c/c 9293-5 - Brasil - 4,34 - 1.337,24

55 - Participação com 50 quotas, na Empresa CSA - consultoria e Assessoria Ltda. em Ourinhos/SP - CNPJ 09.905.498/0001-31, que importa em R\$ 250,00, Inativa - Brasil - 250,00 - 250,00

56 - Banco Nossa Caixa S/A - ag. Ourinhos/SP - c/c - Brasil - 0,00 - 15,13

57 - Banco Santander Banespa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome do filho Lucas - Brasil - 0,00 - 9.027,58

58 - Banco Santander Banespa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome da esposa - Brasil - 0,00 - 507,78

59 - Banco Santander Banespa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome da esposa - Brasil - 0,00 - 46,79

60 - Motocicleta marca Honda 2002/2002 cinza metálico placa DGH 6674 - Brasil - 0,00 - 9.000,00

61 - Os demais bens de propriedade comum do casal, são declarados pelo cônjuge Elisabete Silva Pocy da Silva - CPF nº. 959.949.988-34 - Brasil - 0,01 - 0,01

62 - Banco Nossa Caixa S/A - em Ourinhos/SP - c/c 47253-5 em nome da esposa - Brasil - 0,00 - 12.410,87

63 - Banco Nossa Caixa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome do filho Leandro - CP 19-011460-5 - Brasil - 10,14 - 11,07

64 - Banco Nossa Caixa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome do filho Daniel - c/c 9292-7 - Brasil - 106,73 - 212,60

65 - Banco Nossa Caixa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome do filho Leandro - c/c 9291-9 - Brasil - 75,95 - 0,00

66 - Banco Nossa Caixa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome do filho Lucas - c/c 9293-5 - Brasil - 4,34 - 1.337,24

67 - Participação com 50 quotas, na Empresa CSA - consultoria e Assessoria Ltda. em Ourinhos/SP - CNPJ 09.905.498/0001-31, que importa em R\$ 250,00, Inativa - Brasil - 250,00 - 250,00

68 - Banco Nossa Caixa S/A - ag. Ourinhos/SP - c/c - Brasil - 0,00 - 15,13

69 - Banco Santander Banespa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome do filho Lucas - Brasil - 0,00 - 9.027,58

70 - Banco Santander Banespa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome da esposa - Brasil - 0,00 - 507,78

71 - Banco Santander Banespa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome da esposa - Brasil - 0,00 - 46,79

72 - Motocicleta marca Honda 2002/2002 cinza metálico placa DGH 6674 - Brasil - 0,00 - 9.000,00

73 - Os demais bens de propriedade comum do casal, são declarados pelo cônjuge Elisabete Silva Pocy da Silva - CPF nº. 959.949.988-34 - Brasil - 0,01 - 0,01

74 - Banco Nossa Caixa S/A - em Ourinhos/SP - c/c 47253-5 em nome da esposa - Brasil - 0,00 - 12.410,87

75 - Banco Nossa Caixa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome do filho Leandro - CP 19-011460-5 - Brasil - 10,14 - 11,07

76 - Banco Nossa Caixa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome do filho Daniel - c/c 9292-7 - Brasil - 106,73 - 212,60

77 - Banco Nossa Caixa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome do filho Leandro - c/c 9291-9 - Brasil - 75,95 - 0,00

78 - Banco Nossa Caixa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome do filho Lucas - c/c 9293-5 - Brasil - 4,34 - 1.337,24

79 - Participação com 50 quotas, na Empresa CSA - consultoria e Assessoria Ltda. em Ourinhos/SP - CNPJ 09.905.498/0001-31, que importa em R\$ 250,00, Inativa - Brasil - 250,00 - 250,00

80 - Banco Nossa Caixa S/A - ag. Ourinhos/SP - c/c - Brasil - 0,00 - 15,13

9 - Ações Banco do Estado de São Paulo SA - Brasil - 248,60 - 248,60

10 - Ações Banco do Nacional - Brasil - 82,86 - 82,86

11 - Ações Banco Mercantil de São Paulo SA - Brasil - 82,86 - 82,86

12 - Poupança - Nossa Caixa/Nosso Banco em nome do filho Lucas Pocy Alves da Silva 09529-5 - Brasil - 16,83 - 0,00

13 - Fundo de Investimento no Banco Nossa Caixa S/A em Ourinhos/SP, em nome do filho Leandro Pocy da Silva - c/c 11460-5 - Brasil - 32.054,42 - 0,00

14 - Fundo de Investimento no Banco Nossa Caixa S/A em Ourinhos/SP, em nome do filho Daniel Pocy Alves da Silva c/c 11700-1 - Brasil - 16.211,89 - 0,00

15 - Banco Banespa - c/c 50888-2 - Brasil - 12.927,52 - 346,72

16 - Saldo na conta corrente da Nossa Caixa/Nosso Banco c/c 01-021460-0 - Brasil - 26,85 - 995,46

17 - Dinheiro em poder do declarante - Brasil - 30.000,00 - 45.000,00

18 - Aplicação em Fundo de Investimentos na Nossa Caixa/Nosso Banco na conta corrente 01-021460-0 - Brasil - 93.829,90 - 156.438,05

19 - Aplicação financeira em Fundos de Investimentos na Nossa Caixa/Nosso Banco na conta corrente 01-030533-5 - Brasil - 57.289,80 - 61.847,68

20 - Aplicação em Fundos de Investimentos no Banco Banespa c/c 0451-01-050888-2 - Brasil - 32.370,38 - 68.600,77

21 - Fundo de Investimentos no Banco Nossa Caixa S/A em Ourinhos/SP, em nome do filho Lucas Pocy Alves da Silva - conta 01-9293-5 - Brasil - 33.827,77 - 0,00

22 - Nossa Caixa-Nosso Banco Ag. Ourinhos/SP - conta 19.11904-6 - Brasil - 2.557,54 - 1.402,68

23 - Automóvel Chevrolet ano 2001 placa CXW 8081 adquirido de Ouricar-Ourinhos Veículos e Peças Ltda - Brasil - 42.000,00 - 42.000,00

24 - Automóvel Toyota Corolla 2003/2004 placa DIV 3911 adquirido em 26/fevereiro/2003 Deunitat auto Arcandueva Ltda CNPJ 03.389.704/0001-96 por R\$ 54.500,00 (nota fiscal 44.850) - Brasil - 54.500,00 - 54.500,00

25 - Imóvel em Ourinhos/SP - terreno constituído pelo lote 16 da quadra 25 do loteamento denominado Jardim Paulista, objeto da matrícula no 27.993 do CRI, adquirido aos 14/dezembro/2004 de Marília Cintra Matachana - CPF/MF nº 110.604.038-46 e outros, por R\$ 15.000,00 por escritura lavrada nas notas do 1º Rabeleio de Ourinhos/SP, mais despesas, tendo no ano base de 2005, iniciado construção de prédio residencial, investindo R\$ 30.000,00 e mais R\$ 20.000,00 em 2006 - Brasil - 66.500,00 - 80.000,00

26 - Banco Nossa Caixa S/A - em Ourinhos/SP - em nome do filho Daniel - CP 19-011700 - Brasil - 13,54 - 0,00

27 - Banco Nossa Caixa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome do filho Leandro - CP 19-011460-5 - Brasil - 11,07 - 0,00

28 - Banco Nossa Caixa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome do filho Daniel - c/c 9292-7 - Brasil - 212,60 - 0,00

29 - Banco Nossa Caixa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome do filho Lucas - c/c 9293-5 - Brasil - 1.337,24 - 0,00

30 - Participação com 50 quotas, na Empresa CSA - consultoria e Assessoria Ltda. em Ourinhos/SP - CNPJ 09.905.498/0001-31, que importa em R\$ 250,00, Inativa - Brasil - 250,00 - 250,00

31 - Banco Nossa Caixa S/A - ag. Ourinhos/SP - c/c - Brasil - 15,13 - 21.038,52

32 - Banco Santander Banespa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome do filho Lucas - Brasil - 9.027,58 - 0,00

33 - Banco Santander Banespa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome da esposa - Brasil - 507,78 - 148,28

34 - Banco Santander Banespa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome da esposa - Brasil - 46,79 - 1.363,32

35 - Motocicleta marca Honda 2002/2002 cinza metálico placa DGH 6674 - Brasil - 90.000,00 - 9.000,00

36 - Os demais bens de propriedade comum do casal, são declarados pelo cônjuge Elisabete Silva Pocy da Silva - CPF nº. 959.949.988-34 - Brasil - 0,01 - 0,01

37 - Todos os bens nesta declaração em nome dos dependentes filhos: Lucas Pocy Alves da Silva - Leandro Pocy Alves da Silva e Daniel Pocy Alves da Silva, foram transferidos para as declarações que apresentaram cada um individualmente, montando todos em R\$ 92.712,94, sendo eles titulares dos CPFs 342.843.318-17; 342.843.168-50 e 342.843.398-00, respectivamente - Brasil - 0,00 - 0,01

38 - Banco Itaú S/A - Ourinhos/SP - c/c 47253-5 em nome da esposa - Brasil - 0,00 - 12.410,87

39 - Banco Nossa Caixa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome do filho Leandro - CP 19-011460-5 - Brasil - 10,14 - 11,07

40 - Banco Nossa Caixa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome do filho Daniel - c/c 9292-7 - Brasil - 106,73 - 212,60

41 - Banco Nossa Caixa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome do filho Leandro - c/c 9291-9 - Brasil - 75,95 - 0,00

42 - Banco Nossa Caixa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome do filho Lucas - c/c 9293-5 - Brasil - 4,34 - 1.337,24

43 - Participação com 50 quotas, na Empresa CSA - consultoria e Assessoria Ltda. em Ourinhos/SP - CNPJ 09.905.498/0001-31, que importa em R\$ 250,00, Inativa - Brasil - 250,00 - 250,00

44 - Banco Nossa Caixa S/A - ag. Ourinhos/SP - c/c - Brasil - 0,00 - 15,13

45 - Banco Santander Banespa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome do filho Lucas - Brasil - 0,00 - 9.027,58

46 - Banco Santander Banespa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome da esposa - Brasil - 0,00 - 507,78

47 - Banco Santander Banespa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome da esposa - Brasil - 0,00 - 46,79

48 - Motocicleta marca Honda 2002/2002 cinza metálico placa DGH 6674 - Brasil - 0,00 - 9.000,00

49 - Os demais bens de propriedade comum do casal, são declarados pelo cônjuge Elisabete Silva Pocy da Silva - CPF nº. 959.949.988-34 - Brasil - 0,01 - 0,01

50 - Banco Nossa Caixa S/A - em Ourinhos/SP - c/c 47253-5 em nome da esposa - Brasil - 0,00 - 12.410,87

51 - Banco Nossa Caixa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome do filho Leandro - CP 19-011460-5 - Brasil - 10,14 - 11,07

52 - Banco Nossa Caixa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome do filho Daniel - c/c 9292-7 - Brasil - 106,73 - 212,60

53 - Banco Nossa Caixa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome do filho Leandro - c/c 9291-9 - Brasil - 75,95 - 0,00

54 - Banco Nossa Caixa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome do filho Lucas - c/c 9293-5 - Brasil - 4,34 - 1.337,24

55 - Participação com 50 quotas, na Empresa CSA - consultoria e Assessoria Ltda. em Ourinhos/SP - CNPJ 09.905.498/0001-31, que importa em R\$ 250,00, Inativa - Brasil - 250,00 - 250,00

56 - Banco Nossa Caixa S/A - ag. Ourinhos/SP - c/c - Brasil - 0,00 - 15,13

57 - Banco Santander Banespa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome do filho Lucas - Brasil - 0,00 - 9.027,58

58 - Banco Santander Banespa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome da esposa - Brasil - 0,00 - 507,78

59 - Banco Santander Banespa S/A - ag. Ourinhos/SP em nome da esposa - Brasil - 0,00 - 46,79

60 - Motocicleta marca Honda 2002/2002 cinza metálico placa DGH 6674 - Brasil - 0



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DSE Convênio nº

082/08
FUNDAÇÃO
**PRO
CON
SP**

OF/FP/DRI/890/08

São Paulo, 07 de julho de 2008.

Assunto: Convênio Prefeitura Municipal de Botucatu/SP
(Processo FUNDAÇÃO PROCON nº 0265/2008)

Senhor Prefeito

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, devidamente assinada, uma via do Termo de Convênio celebrado com essa Prefeitura, com a finalidade de execução, no âmbito municipal, do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor.

Renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Robson Santos Campos
Diretor de Relações Institucionais
FUNDAÇÃO PROCON/SP

A Sua Excelência, o Senhor
Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal de Botucatu
Pça. Prof. Pedro Torres, 100 – Centro – Botucatu/SP
CEP 18600-011

jrrm

17.046.06.01.10.03